



Processo nº 004852/2020 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de servidores no VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de servidores deste Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte no VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas - a ser realizado na modalidade telepresencial, nos dias 19 e 20 de novembro do corrente ano, conforme consta no Memorando nº 000065/2020- SG (ev. 1; fls.1-2). O evento em tela será promovido pela ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, CNPJ nº 37.161.122/0001-70, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que dará direito ao cadastro ilimitado de membros e servidores desta Corte de Contas interessados na participação do evento, nos termos do documento acostado ao evento 5 dos autos. É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 9 de novembro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Processo nº 004852/2020 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições de servidores no VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 11/2020 - FRAP (ev. 11; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 9 de novembro de 2020.

Jaime Mariz de Faria Neto  
Secretário Geral